

**Seção de Legislação do Município de Nova Petrópolis / RS****LEI MUNICIPAL Nº 2.718, DE 15/12/2000****ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.690/2000, DE 25.08.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****(Revogada pela [Lei Municipal nº 3.906, de 06.11.2009](#))**

ROBERTO LUIZ KEHL, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis.

Faço saber, em conformidade com o disposto no [artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica em vigor](#), que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a [Lei Municipal nº 2.690/2000](#), de 25.08.2000, passando o inciso V do artigo 3º a ter a seguinte nova redação:

"Art. 3º

V - 01(um) representante de outro segmento da sociedade local."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 15 de Dezembro de 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ROBERTO LUIZ KEHL
Prefeito Municipal*

*SANDRA R. WEDIG FRANCO
Secretária*

(Revogada pela [Lei Municipal nº 3.906, de 06.11.2009](#))